

A segunda geração de políticas de inserção pelo trabalho: a activação dos beneficiários do RSI

Amílcar Moreira - ICS-UL
(em co-autoria com Rui Nicola & Daniel Carolo)

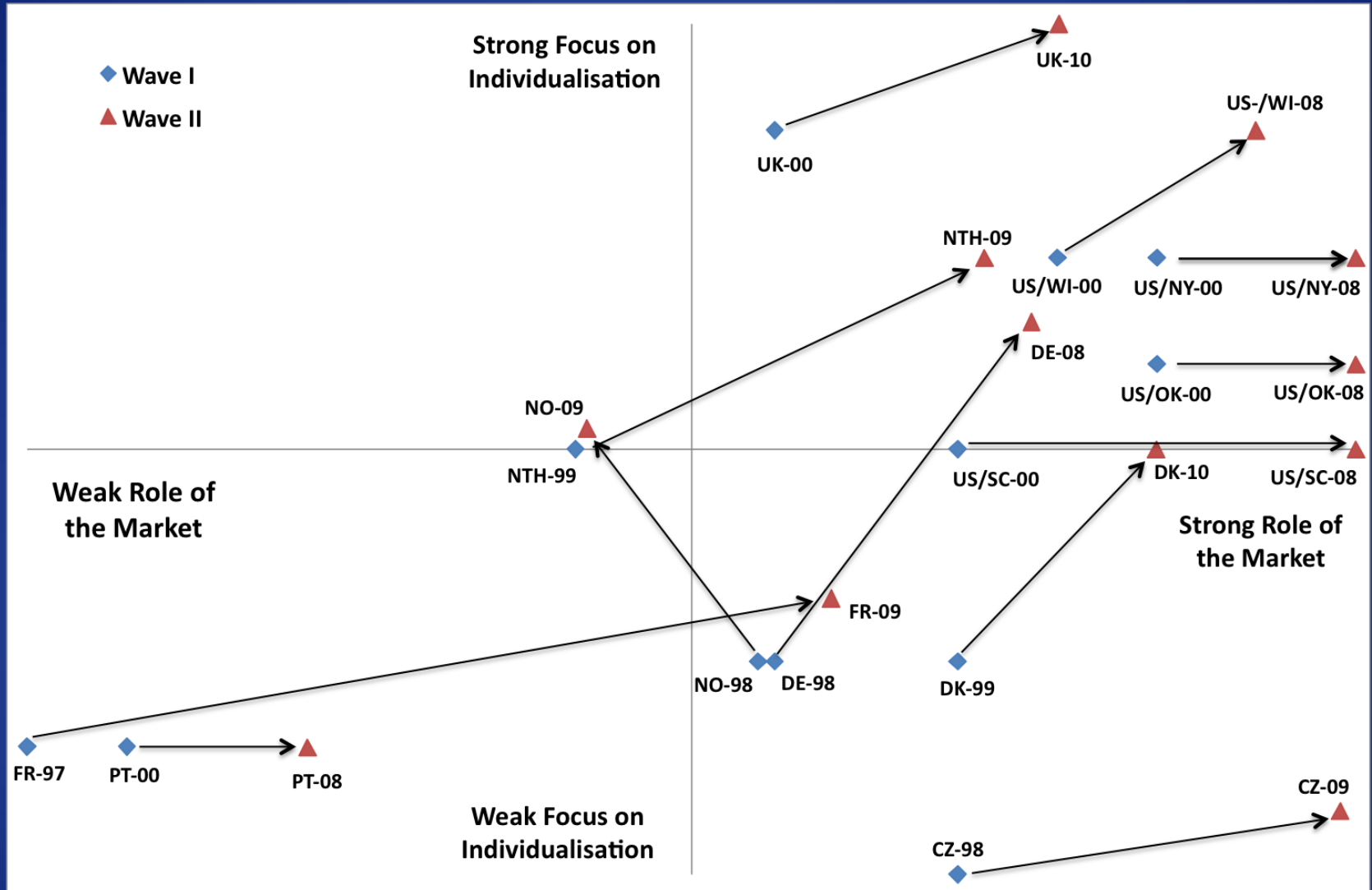
PRIMEIRA GERAÇÃO DE POLITICAS ATIVAÇÃO (1990-2000)

- Introdução da obrigação de disponibilidade para o trabalho como condição de elegibilidade nas prestações de rendimento mínimo
- Introdução de politicas ativas de emprego dirigidas especificamente a este tipo de beneficiários

SEGUNDA GERAÇÃO DE POLITICAS ATIVAÇÃO (2000-2008)

- Reforço da obrigação de disponibilidade para o trabalho (clarificação/reforço obrigações de trabalho, introdução/reforço de incentivos financeiros)
- Reformas na prestação de serviços em linha com o New Public Management (1ª e 2ª geração)
 - Subcontratação da prestação de serviços de emprego, personalização
 - Integração de serviços, reforço do controlo do poder central através de mecanismos fiscais

Uma década de reformas



Portugal: Um caso de nao-reforma?

NESTA APRESENTAÇÃO VOU TENTAR DEMONSTRAR QUE:

- a) A primeira década do século xxi é marcada por um período de forte inovação institucional;
- b) Dentro de um quadro de inovação institucional claramente distinto, as reformas introduzidas estão em linha com o que designamos da segunda geração de políticas de activação.

ESTRUTURA DA APRESENTAÇÃO

- 1. O RMG enquanto portal para a inserção social**
- 2. De 2003 a 2008: um forte período de inovação institucional**
 - O RSI (2003) e a sua Contra-Reforma (2005)
 - Outros desenvolvimentos relevantes
- 3. Recapitulando**
- 4. Crise, Austeridade e o RSI**

RMG enquanto portal para a inserção social

REFLECTE-SE NO MODELO DE ACTIVAÇÃO ...

- Objetivo: “... promover inserção social e profissional”
- Direitos e obrigações definidas no contexto da negociação de um contrato de inserção
- Aposta no papel ativo do Estado através de políticas ativas de emprego (Mercado Social de Emprego, FAINA)
- Regime sancionatório bastante coercivo

... E NO MODELO DE IMPLEMENTAÇÃO

- Grupo-alvo lato (desempregados, trabalhadores de baixos rendimentos, pensionistas, sem-abrigo e outros)
- ‘Cash plus care’
- Comissões de Apoio Local (CLAS) - envolvendo vários atores, e facilitando a adequação das intervenções às necessidades e condições locais

De 2003 a 2008

2003 - O RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO (RSI)

Limitação do direito a um rendimento mínimo

- Condição de recursos baseada nos rendimentos auferidos no ano anterior, e não no mês anterior
- Fim da renovação automática

Reforço da obrigação de disponibilidade para o trabalho

- Redefinição de objetivos: apoiar “... inserção social, laboral e comunitária”
- Clarificação das obrigações dos beneficiários
- Introdução de obrigações específicas para indivíduos entre 18 e 30 anos

Reforço do carácter coercivo do regime sancionatório

- A inibição do direito ao RSI alargada de 6 a 12 meses
- Introdução de fiscalizações aleatórias

De 2003 a 2008

2005 – A CONTRA-REFORMA DO RSI

Limitação do direito a um rendimento mínimo

- Condição de recursos baseada nos rendimentos auferidos no ano anterior, e não no mês anterior **(REVERTE PARA O REGIME ANTERIOR)**
- Fim da renovação automática **(REVERTE PARA O REGIME ANTERIOR)**

Reforço da obrigação de disponibilidade para o trabalho

- Redefinição de objetivos: apoiar “... inserção social, laboral e comunitária” **(REVERTE PARA O REGIME ANTERIOR)**
- Clarificação das obrigações dos beneficiários
- Introdução de obrigações específicas para indivíduos entre 18 e 30 anos **(ELIMINADA)**
- **Introdução da obrigação de registo no IEFP**

Reforço do carácter coercivo do regime sancionatório

- A inibição do direito ao RSI alargada de 6 a 12 meses
- Introdução de fiscalizações aleatórias **(REFORÇO E INTRODUÇÃO DE GRUPOS-ALVOS)**

De 2003 a 2008

OUTROS DESENVOLVIMENTOS RELEVANTES

- Abordagem preventiva e personalizada no âmbito do IEFP (INSERJOVEM; REAGE; Horizontes 2000)
- Estratégia de Inclusão Ativa (2007)
- Novas políticas ativas de emprego, mas apenas como resposta a períodos de recessão económica (PEPS, 2003)
- Possibilidade de sub-contratação da implementação do RSI a instituições de solidariedade social
 - 2005 - Regime mais flexível e extensível a organizações com fins lucrativos

Recapitulando

A EVOLUÇÃO EM PORTUGAL ESTÃO EM LINHA COM AS TENDÊNCIA NOUTROS PAISES...

Reforço da obrigação de disponibilidade para o trabalho

- Inscrição obrigatória no IEFP como condição de elegibilidade
- Clarificação das obrigações de trabalho
- Reforço do carácter coercivo

Aposta na melhoria da prestação de serviços (mais em linha com 1ª Geração do NPM)

- Aposta na personalização dos serviços de emprego
- Subcontratação da implementação do RSI

... MAS O PADRÃO DE MUDANÇA INSTITUCIONAL É MUITO PECULIAR

- Mudanças de 2003 e 2005 são de 'primeira ordem' (Hall, 1993)
- Algures entre 'survival and return' e 'layering' (Streek e Thelen, 2005)
- Possivelmente explicado pela centralidade do RMG/RSI na competição politico-partidária

Crise, Austeridade e o RSI

Dois momentos de inovação institucional:

- 2010 – Acordo PS-PSD
- 2012 – Reforma do RSI

Novas limitações ao acesso e generosidade do RSI

- Redução do valor da condição de recursos pela introdução de escalas de equivalência menos generosas (2010, 2012)
- Introdução/reforço de condições de recursos relacionadas com bens mobiliários (poupanças) e imobiliários (2010, 2012)
- RSI indexado ao IAAS (2012)

Agravamento do carácter coercivo do programa: período de inibição alargado de 12 para de 24 meses (2010)

Reforço da obrigação de disponibilidade para trabalho:

- Introdução dos conceitos de ‘emprego conveniente’ e de ‘trabalho socialmente necessário’ , que antes se aplicava a beneficiários do subsídio de desemprego (2010)
- Introdução de uma obrigação de se participar em ‘atividade socialmente útil’ - 15 horas por semana de atividade profissional, numa instituição de solidariedade social ou autarquia local (2012).